



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**DECRETO Nº. 14 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 01.04, que antecede a sexta-feira da paixão;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

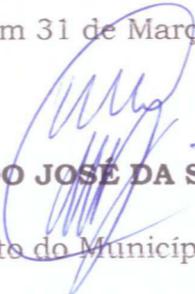
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 01 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 31 de Março de 2021.

  
**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Município